



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



EDITAL Nº 04/2019

A Presidente do **COMDEDICA de São Leopoldo/RS**, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Tendo em vista necessidade de ajustes operacionais, sem prejuízo aos candidatos, ALTERA-SE o Calendário do Pleito, o qual passa a constar conforme segue abaixo, ficando todas as demais disposições em contrário revogadas:

Divulgação das regras quanto à interposição de recursos do gabarito preliminar;	30/07/2019
Período para interposição de recursos referente ao Gabarito Preliminar;	31/07 a 02/08/2019
Ato público de leitura dos cartões de resposta – correção eletrônica;	01/08/2019
Ato público de identificação da Prova Dissertativa;	06/08/2019
Divulgação do gabarito definitivo, resultado preliminar da Prova Escrita e regras quanto à interposição de recursos contra o preliminar da Prova Escrita;	09/08/2019
Período para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da Prova Escrita;	12/08 a 14/08/2019
Resultado definitivo da Prova Escrita e convocação para sorteio dos números de campanha	21/08/2019

2. Ao passo da alteração acima, faz-se necessária correção do item 3.10, do Edital nº 02/2019, o qual passa a constar conforme segue:

3.10. O Gabarito Preliminar será divulgado em **29/07/2019**. Oportunamente, a partir de **30/07/2019** será divulgado o período para interposição de recursos, os quais deverão ser interpostos em conformidade com as disposições do referido edital.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo durante os dias **31/07, 01 e 02/08/2019**, por intermédio do endereço eletrônico recursos@objetivas.com.br. Para tanto, os candidatos devem proceder conforme segue: **(a)** realizar o download do **Anexo** deste edital (**Capa + Formulário de Recurso**); **(b)** editar o arquivo baixado, preenchendo devidamente todos os campos necessários (**Capa + Formulário de Recurso**); **(c)** realizar a impressão do referido arquivo, já devidamente preenchido; **(d)** assinar somente na CAPA; **(e)** digitalizá-lo, já devidamente assinado na capa; **(f)** digitalizar o documento de identidade e quaisquer outros documentos necessários à instrução do processo; **(g)** salvar todos os arquivos digitalizados em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”; **(h)** anexar este arquivo ao e-mail endereçado à recursos@objetivas.com.br; **(i)** enviar o e-mail, mencionando, OBRIGATORIAMENTE no assunto do e-mail o seguinte: **COMDEDICA SÃO LEOPOLDO/RS - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – GABARITO PRELIMINAR [XX/XX/XXXDATA]**.

3.1. Caso o candidato não possua e-mail próprio, poderá utilizar e-mail de terceiros, uma vez que a qualificação do candidato e a assinatura devem, OBRIGATORIAMENTE constar na Capa de cada recurso, assim como deverá ser enviada cópia do documento de identidade. **ATENÇÃO:** O **COMDEDICA de São Leopoldo/RS** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam pela utilização de e-mail de terceiros, ficando sob única e total responsabilidade do terceiro e do candidato essa tramitação.

3.2. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão o informado no item acima, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste edital.

3.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste edital e no Edital de Abertura das Inscrições, devendo ser dirigidos à **Presidente do COMDEDICA**. Cada um dos pedidos de revisão deverá ser formulado através do **Anexo** deste edital (**Capa + Formulário de Recurso**), sendo que junto a este deve ser apresentada circunstanciada exposição a respeito das questões para as deveria ser atribuído resultado diverso e os documentos comprobatórios, caso houver.

3.4. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. Recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

3.5. O único local onde o candidato deve se identificar é a capa. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

3.6. Não serão admitidos recursos coletivos, ao passo do que cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada questão, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma questão, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

3.7. Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas, para fins de resultado preliminar, serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



por decisão da Comissão Executiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

3.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora, identificados somente pelo número da inscrição, ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, em geral, no **COMDEDICA de São Leopoldo/RS**, e, para o recorrente, no e-mail utilizado para interposição do recurso, a partir da divulgação dos respectivos resultados.

4. O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **01/08/2019**, às **14h** (horário de Brasília), na Sede da Objetiva Concursos - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS.

5. Sem prejuízo aos candidatos, o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as determinações ora trazidas, inclusive no que diz respeito as datas, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o Calendário do Pleito, bem como as publicações referentes ao andamento deste certame.

Publique-se e encaminhe-se cópia ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

São Leopoldo/RS, 30 de julho de 2019.

Márcia Rosane Silva Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Leopoldo – COMDEDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



ANEXO – REQUERIMENTO DE RECURSO

CAPA

EDITAL Nº 04/2019

Nome do candidato [obrigatório]: _____

Nº da inscrição [obrigatório]: _____ Tipo de Recurso: CONTRA GABARITO PRELIMINAR

REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do candidato: _____

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato) [obrigatório]

